



LEI Nº 387/2005.

“Altera Lei e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 281/2001, onde o Artigo 1º passará a ler da seguinte forma:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo em caráter permanente, como Órgão consultivo e deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 2º - O Artigo 4º terá o seguinte teor:

Art. 4º - O Presidente do Conselho será um dos membros do Programa de Regionalização do Turismo do Município de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Lagoa da Confusão –
To., aos 02 dias do Mês de Setembro de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal